

Sumário da remuneração de prestadores de serviços

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	Abril, 2025	
FUNDO:	SANTANDER PREV CARTEIRA EQUILÍBRIO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	
CNPJ:	30.493.904/0001-67	
PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS		
GESTOR DE RECURSOS	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52
ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO	Banco Santander (Brasil) S.A.	CNPJ DO ADMINISTRADOR: 90.400.888/0001-42

SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE OU SUBCLASSE

NOME DA CLASSE:	SANTANDER PREV CARTEIRA EQUILÍBRIO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO		
CNPJ DA CLASSE:	30.493.904/0001-67		
NOME DA SUBCLASSE:	Não Aplicável		
CÓDIGO DA SUBCLASSE:	Não Aplicável		
POSSUI COGESTÃO:	Não		
TAXA GLOBAL MÍNIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	0,85 % sobre o PL		
TAXA GLOBAL MÁXIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	2,00 % sobre o PL		
OBSERVAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO	Não Aplicável		
TAXA DE PERFORMANCE DA CLASSE OU SUBCLASSE	Não há		
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA PERFORMANCE ²	Não Aplicável		
PÚBLICO-ALVO:	O fundo é destinado a acolher exclusivamente recursos referentes ao saldo da provisão de planos PGBL e ou VGBL da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., ora definida como Investidor Profissional nos termos da regulamentação vigente. Os planos de previdência vinculados ao fundo de investimento são destinados ao Público em Geral.	CATEGORIA: FIF	TIPO DE CLASSE: Multimercado
INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO:	0,01	APLICAÇÃO MÍNIMA: 0,01	RESGATE MÍNIMO: 0,01
COTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:	D+0		
CONVERSÃO DO RESGATE:	D+0		
PAGAMENTO DO RESGATE	D+1		
TAXA DE SAÍDA:	Não há		
CARÊNCIA PARA RESGATE:	Não há		
PERMITE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE EM ATIVOS?	Sim		
PREVÊ USO DE SIDE POCKET ³	Não		
BARREIRAS AOS RESGATES	Não		
OUTRAS OBSERVAÇÕES	Não Aplicável		

¹ENGLIBA AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (SE HOUVER)

²PERIODICIDADE DE COBRANÇA DESCRITA NO REGULAMENTO

³SIDE POCKET: CISÃO DA PARCELA EXCEPCIONALMENTE ILÍQUIDA DOS ATIVOS DA CLASSE

AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERÃO COBRADAS MENSALMENTE E A TAXA DE PERFORMANCE CONFORME ÚLTIMO PERÍODO DE COBRANÇA PREVISTO NO REGULAMENTO

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o